



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

terça-feira, 6 de dezembro de 2016

Ano III - Edição nº 00307 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2976A5DDC39DAF053F68B683712574A7

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SUMÁRIO

- PORTARIA N.º 1287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
- DECRETO Nº. 202, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1287, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Nomeia membros e compõe a COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES-BA ENTRE OS MANDATOS 2013-2016 E 2017-2020, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V, Art. 99 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1311/2012 - TCM/BA, que “Disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras, e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros, abaixo elencados, para compor a **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** entre os mandatos **2013-2016 e 2017-2020**, de acordo com as respectivas representações:

I – Prefeito Atual:

- a) Joselito Brito Rocha - Diretor de Gestão, que atuará como Coordenador;
- b) Miraildo Campos de Sousa - Controlador Geral do Município, responsável pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que atuará como Secretário;
- c) Ubirajara de Brito Rosa - Diretor de Compras, que atuará como Secretário Adjunto.
- d) Washington Ferraz Rodrigues - Secretário Municipal de Administração;
- e) Geraldo Flores da Silva - Secretário da Fazenda Municipal;
- f) Manoel Carlos Alves Macedo - responsável pela Contabilidade Municipal;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Um Novo Governo, Uma Nova História **GABINETE DO PREFEITO**

II - Prefeita Eleita

- a) Hélio Gomes Vargas - representante indicado;
- b) Miguel Barbosa Brito - representante indicado;
- c) Eduardo de Oliveira Pontes - representante indicado;
- d) Sidélia Lemos Dias dos Santos - representante indicado;
- e) Alex Renan Ribeiro Dias - representante indicado;
- f) Aelson dos Santos Araújo - representante indicado;

Art. 2º. Os membros da **COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES**, devidamente nomeados por esta Portaria, serão empossados durante a Abertura dos Trabalhos da Comissão, a ser realizada no dia 08 de dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BA, em 30 de novembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

ALEDILSON DIAS BARBOSA
Assessor do Gabinete Civil e Comunicação
Portaria nº 351/2013

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 202, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016.

**“Concede estabilidade econômica à servidora
Elizabeth Pereira Santana e dá outras
providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - HÉLIO FORTUNATO PEREIRA,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial, pelo art. 97, incisos
V e LXI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora Elizabeth Pereira Santana;

CONSIDERANDO que restou comprovado o tempo de **10** (dez anos) de recebimento
de função gratificada, conforme documentos apresentados, em especial as Portarias:
a) Portaria GP nº 289, de 26 de Fevereiro de 1991, **b)** Portaria GP nº 061/2013, de 15
de Janeiro de 2013.

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Municipal 128/93;

CONSIDERANDO ainda o Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que opina pelo
deferimento do pedido;

DECRETA:

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Um Novo Governo, Uma Nova História

GABINETE DO PREFEITO

Fica Reconhecida a estabilidade econômica à servidora **Elizabete Pereira Santana** naquilo que concerne ao recebimento dos proventos referentes à função de Secretária Escolar, pagos desde **26 de Fevereiro de 1991**.

Publique-se e archive-se em pasta própria.

Cândido Sales-BA, 01 de Dezembro de 2016.

HÉLIO FORTUNATO PEREIRA
Prefeito Municipal

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 2760/1182